Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Santana de Mangueira – PB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 113/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Santana de Mangueira – PB**, responsável pela governança, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento à Política de Alfabetização do Território Estadual da Paraíba e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR
Secretária Municipal de Educação - Presidente	Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio
Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Maria Grabriela Rodrigues Medeiros
Formadora Municipal	Maria Norma Pereira de Sousa
Gestor Escolar representante da Rede Municipal de Ensino	Audecir Côrte de Morais
Coordenadora Pedagógica representante da Rede Municipal de Ensino	Sineide Xavier Leite de Sousa
Professora representante da Educação Infantil – Pré II	Reika Kelly Eugênio Rodrigues
Professora representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estela Inácio Pereira
Formadora PROLEEI	Mirian Bezerra de Menezes
Coordenadora da Recomposição das aprendizagens	Danúbia Dantas de Sousa

Art. 2º Compete aos membros do Comitê participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborar na elaboração, execução, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização e contribuir para o fortalecimento das estratégias voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade certa.

Scanned with CamScanner

Art. 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santana de Mangueira-PB.

Santana de Mangueira – PB, 04 de novembro de 2026.

Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio
Secretária de Educação
CPF 093.216.354-83

Maria Leiliana Sales B. Eugênio

Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio
Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner